

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2017  
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

UPAE OURICURI

Recife, março de 2017

## APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Avaliação da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão vem apresentar as considerações desta Comissão, instituída pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 240 de 06/07/2016, nº 001 e nº 002 de 14/09/2017, nº 001 de 16/01/2018, definida nos termos do art.16 da Lei Estadual 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde (OSS), no âmbito do Estado de Pernambuco, em relação aos dados apresentados sobre os resultados atingidos com a execução dos Contratos de Gestão, celebrados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim e Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS), para operacionalização, gestão e execução de ações e serviços de saúde nas 36 Unidades de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para o ano de 2017.

Serão demonstrados, também, no presente Relatório, os resultados obtidos no ano de 2017 através do registro e acompanhamento da SES-PE, representada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS e da Comissão Técnica Interna de Acompanhamento dos Contratos de Gestão para os referidos Contratos de Gestão, além das atividades realizadas por esta Comissão Mista em relação aos referidos contratos no ano em questão.

A Lei 15.210/2013, em seu § 2º, Art. 16, faz referência ao presente Relatório Anual bem como à obrigação do seu envio ao Núcleo de Gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado, à Assembleia Legislativa e ao Conselho Estadual de Saúde.

Os documentos utilizados para sua elaboração foram recebidos e analisados por esta Comissão Mista de Avaliação em arquivo de mídia digital e sendo listados abaixo <sup>1</sup>:

1º. Ofício nº 340/2017 DGMMAS, de 03/08/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º trimestre das UPA's: Caxangá, Curado, Torrões, Imbiribeira e São Lourenço da Mata;

2º. Ofício nº 368/2017 DGMMAS, de 17/08/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º trimestre das UPAS's: Barra de Jangada, Caruaru, Engenho Velho, Ibura e Olinda;

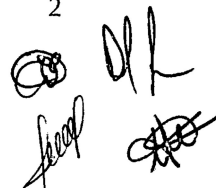
3º. Ofício nº 375/2017 DGMMAS, de 29/08/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º Trimestre das UPA's: Igarassu, Petrolina; UPAE's: Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Belo jardim, Caruaru, Garanhuns, Limoeiro, Salgueiro, e Hospitais: Mestre Vitalino e Fernando Bezerra;

4º Ofício nº 378/2017 DGMMAS, de 04/09/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º Trimestre das UPA's: Nova Descoberta, Cabo, Paulista; UPAE's: Serra Talhada e Hopitais: Dom Hélder Câmara, Ruy de Barros Correia, Miguel Arraes e Sílvio Magalhães;

5º Ofício nº 408/2017 – DGMMAS, de 21/09/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º Trimestre das UPA: Nova Descoberta (reenvio) e Hospitais: Dom Malan, Ermírio Coutinho, João Murilo de Oliveira e Pelópidas da Silveira;

6º Ofício nº 437/2017 DGMMAS, de 10/10/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPA's: Caxangá, Engenho Velho, Imbiribeira, Paulista e São Lourenço da Mata; Hospitais: Ermírio Coutinho e Miguel Arraes e UPAE's: Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Belo Jardim e Limoeiro.

7º Ofício nº 465/2017 DGMMAS, de 07/11/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPA's: Barra de Jangada, Caruaru, Nova descoberta, Olinda, Igarassu, Ibura e Curado; e UPAE: Serra Talhada; e Hospitais: Pelópidas da Silveira e João Murilo de Oliveira;



8º Ofício nº 496/2017 DGMMAS, de 28/11/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPA's: Cabo, Petrolina e Torrões; UPAE's: Caruaru e Garanhuns e Hospitais: Dom Hélder Câmara, Dom Malan, Fernando Bezerra e Ruy de Barros Correia;

9º Ofício nº 553/2017 DGMMAS, de 28/12/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPAE's: Ouricuri e Salgueiro; e Hospitais: Mestre Vitalino e Sílvio Magalhães;

10º Ofício nº 030/2018 DGMMAS, de 23/01/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre das UPAE's: Afogados da Ingazeira, Arcoverde e Belo Jardim; e Hospitais: Mestre Vitalino, Sílvio Magalhães, Dom Hélder Câmara, Ermírio Coutinho e Pelópidas da Silveira;

11º Ofício nº 061/2018 DGMMAS, de 06/02/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre das UPA's: Cabo de Santo Agostinho, Igarassu, Imbiribeira, Nova Descoberta e São Lourenço; e UPAE's: Salgueiro e Garanhuns; e Hospitais: Dom Hélder Câmara e João Murilo de Oliveira;

12º Ofício nº 119/2018 DGMMAS, de 28/02/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre das UPA's: Caruaru, Caxangá, Curado, Engenho Velho, Olinda, Torrões; e UPAE's: Serra Talhada, Caruaru e Ouricuri;

13º Ofício nº 129/2018 DGMMAS, de 07/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre dos Hospitais: Fernando Bezerra e Ruy de Carros Correia;

14º Ofício nº 136/2018 DGMMAS, de 09/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre das UPA's: Barra de Jangada, Cabo, Caruaru, Caxangá, Curado, Engenho Velho e Ibura;

15º Ofício nº 138/2018 DGMMAS, de 14/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre das UPA's: Igarassu, Imbiribeira, Nova Descoberta, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Torrões; UPAE's: Afogados da Ingazeira, Caruaru, Limoeiro e Petrolina;

16º Ofício nº 146/2018 DGMMAS, de 19/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre das UPAE's: Arcoverde, Garanhuns, Ouricuri, Salgueiro e Serra Talhada; Hospitais: Dom Hélder Camara, Dom Malan, Ermírio Coutinho, Fernando Bezerra e Miguel Arraes;

17º Ofício nº 155/2018 DGMMAS, de 22/03/2018 – encaminhando informações financeiras do ano de 2017 das UPA's: Barra de Jangada, Curado, Caruaru, Caxangá, Cabo, Engenho Velho, Igarassu, Ibura, Olinda, Paulista, São Lourenço, Torrões, Nova Descoberta e Imbiribeira; UPAE's, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Petrolina; e Hospitais: Sílvio Magalhães, Miguel Arraes, Dom Malan e Dom Helder. Além disso foram encaminhados os complementos dos Relatórios do 4º Trimestre referente a parte financeira das UPAS's: Barra de Jangada, Curado, Caruaru, Caxangá, Cabo, Engenho Velho, Igarassu, Ibura, Paulista, São Lourenço, Nova Descoberta e Imbiribeira; UPAE's, Arcoverde, Caruaru, Limoeiro e Salgueiro; e Hospital: Sílvio Magalhães;

18º Ofício nº 157/2018 DGMMAS, de 22/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre dos Hospitais: João Murilo, Pelópidas da Silveira, Ruy de Barros Correa, Sílvio Magalhães e Emília Câmara (quadrimestre/2017);

19º Ofício nº 158/2018 DGMMAS, de 23/03/2018 – encaminhando informações financeiras do ano de 2017 das UPAE's: Serra Talhada, Ouricuri, Afogados da Ingazeira, Belo Jardim, Salgueiro e Limoeiro; e Hospitais: Mestre Vitalino, Rui de Barros, João Murilo, Pelópidas da Silveira, Ermírio Coutinho, Fernando Bezerra e Emília Câmara. Além disso foram encaminhados os complementos dos Relatórios do 4º Trimestre referente a parte financeira da UPAE: Belo Jardim; e Hospitais: João Murilo, Fernando Bezerra e Emília Câmara.

20º Ofício nº 159/2018 DGMMAS, de 23/03/2018 – encaminhando informações financeiras do ano de 2017 da UPA/UPE Petrolina (Julho a Setembro/2017) e Hospital Mestre Vitalino (Outubro a Dezembro/2017).

21º Ofício nº 160/2018 DGMMAS, de 26/03/2018 – encaminhando cópia da Declaração Negativa.

Foram utilizados, também, documentos que constam no arquivo desta Comissão, recebidos e /ou emitidos anteriormente, tais como pareceres, cópias dos contratos de gestão e seus respectivos termos aditivos para fundamentação e análise dos resultados demonstrados.



Convém destacar que:

Houve constante mudança na composição dos membros, com pedidos de exonerações e de nomeações ocorridos entre maio/2017 e fevereiro/2018. Esta Comissão se encontrara com membros em número reduzido, constando apenas 04 dos 05 membros exigidos na legislação em vigor, e que o tempo entre o recebimento da documentação a ser apreciada e a elaboração do presente relatório foi demasiadamente curto, tendo em vista envio tardio dos Relatórios a serem analisados e a necessidade de envio em tempo estabelecido para órgão de Controle Externo, não possibilitando, em virtude do contexto apresentado, uma análise mais apurada, bem como o confronto de todas as informações entre os documentos recebidos para análise;

Não houve existência de delimitação de critérios ou de metodologia a ser aplicada para elaboração do referido documento. Com isso, o presente relatório limitou-se a demonstrar os dados apresentados nos relatórios emitidos pela DGMMAS, em se tratando do detalhamento dos períodos do ano de 2017 e sugerindo, em casos específicos, recomendações para realização de ajustes.

Tendo em vista o contexto apresentado, o trabalho foi distribuído entre os membros desta Comissão a fim de possibilitar a análise mais próximo possível do ideal. Ficando a cargo de cada avaliador a seguinte distribuição:

1. Daniel Marques Ramos Carneiro (Membro SEPLAG): Hospitais: Dom Hélder Câmara, Ermírio Coutinho e João Murilo de Oliveira; UPA's: Caruaru, Caxangá, Curado e Engenho Velho; UPAE's: Caruaru e Serra Talhada;
2. Eliane Maria Neres de Carvalho (Membro SES): Hospitais: Fernando Bezerra, Miguel Arraes e Pelópidas da Silveira; UPA's: Imbiribeira, Igarassu, Olinda, Paulista e Torrões; UPAE's: Afogados da Ingazeira e Arcoverde;
3. Patrícia Maria Santos Andrade (Membro SES): Hospitais: Mestre Vitalino e Sílvio Magalhães; UPA's: Barra de Jangada, Cabo e Iburá; UPAE's: Garanhuns, Limoeiro e Salgueiro;
4. Sandra Maciel Navarro (Membro SES): Hospitais: Dom Malan e Ruy de Barros Correia; UPA's: Nova Descoberta e São Lourenço da Mata; UPAE's: Belo Jardim, Ouricuri e Petrolina.

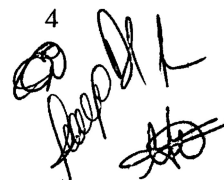
Cabe ressaltar que o registro e a análise do cumprimento dos indicadores e metas das Unidades de Saúde foi realizado por setor específico, a quem cabe acompanhamento e fiscalização dos Contratos na Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

#### **RESUMO DA ATUAÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO - ANO DE 2017.**

Considerando a exigência Legal da atuação desta Comissão Mista, este tópico vem apresentar o resumo das suas atividades ao longo do ano de 2017, levando em conta a formação definida na Portaria nº 240 de 06/07/2016, nº 001 e nº 002 de 14/09/2017, nº 001 de 16/01/2018.

A Comissão mista de avaliação tem como uma das suas competências, conforme Lei 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, em seu art.16 "*proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão*", bem como no seu § 1º "*A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.*"

Com base no Art. 11 da mesma lei, que trata da prorrogação de vigência, da repactuação de metas, da renegociação e do reequilíbrio do Contrato, esta Comissão emitiu pareceres com estas finalidades, conforme quadros a seguir para Unidades de Pronto Atendimento - UPA, Hospitais e Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE geridas por Contrato de Gestão em Pernambuco.

4  


CONTRATOS PRORROGADOS EM 2017 - UPA			
UNIDADE	CONTRATO Nº	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	DATA
UPA BARRA DE JANGADA	09/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CABO	11/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CARUARU	10/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CAXANGÁ	03/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CURADO	05/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA ENGENHO VELHO	08/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA IBURA	01/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA IGARASSU	04/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA IMBIRIBEIRA	04/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA NOVA DESCOBERTA	02/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA OLINDA	03/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA PAULISTA	02/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA SÃO LOURENÇO	01/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA TORRÕES	02/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017

CONTRATOS PRORROGAÇÃO EM 2017 - UPAE			
UNIDADE	CONTRATO Nº	REACTUAÇÃO/REALINHAMENTO	DATA
UPAE ARCOVERDE	05/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA	07/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE BELO JARDIM	04/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE LIMOEIRO	03/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE SERRA TALHADA	02/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017

CONTRATOS PRORROGADOS EM 2017 - HOSPITAL			
UNIDADE	CONTRATO Nº	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	DATA
Hospital Mestre Vitalino	01/2015	Prorrogação de Contrato	11/2017
Hospital Dom Helder Câmara	06/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Dom Malan	07/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Ermírio Coutinho	05/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Fernando Bezerra	03/2013	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Miguel Arraes	01/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Pelópidas da Silveira	04/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Sívio Magalhães	03/211	Prorrogação de Contrato	12/2017

CONTRATOS REALINHADOS EM 2017 - HOSPITAL					
UNIDADE	CONTRATO Nº	REACTUAÇÃO / REALINHAMENTO	PERCENTUAL AO CG (%)	Valor (R\$)	DATA
Hospital Miguel Arraes	01/2009	Reabertura de Leitos	6,2807073%	397.829,92	28/07/17
Hospital Regional de Palmares	03/2011	Reactuação de metas Assistências e Renegociação Financeira	8,873223%	480.835,76	11/08/17
Hospital Dom Malan	07/2010	Reajuste - APAMI	19,627769%	122.817,39	20/09/17
Hospital Mestre Vitalino	01/2015	Reactuação das Metas Assistenciais e Transferência da Implantação dos Serviços	0,00%	0,00	07/11/17
		Reactuação das Metas Assistenciais e Transferência da Implantação dos Serviços	0,00%	0,00	20/12/17

CONTRATOS REALINHADOS EM 2017 – UPAE			
UNIDADE	CONTRATO Nº	REACTUAÇÃO / REALINHAMENTO	DATA
UPAE OURICURI	01/2017	Manutenção de Metas Assistenciais acarretando alteração no cronograma dos serviços	10/11/17

#### UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - UPAE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi pensada de forma que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há, também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO – UPAE		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS</b> Peso: 98%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
<b>CONSULTAS NÃO MÉDICAS</b> Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
<b>SESSÕES DE FISIOTERAPIA</b> Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.

FONTE: Contratos de Gestão

## UPAE OURICURI

Através do Processo Público de Seleção nº 04/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Organização Social Santa casa de Misericórdia qualificada como Organização Social de Saúde pelo Decreto nº 44.777/2017, Celebrou Contrato de Gestão nº 001/2017 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Ouricuri, do Município de Ouricuri.

Conforme informações extraídas do Relatório de Gestão Anual encaminhado pela equipe da DGMMAS, a UPAE – UPAE Ouricuri, do Município de Ouricuri está localizada, Av. Manoel Irineu de Araujo, S/N, Centro, no município de Ouricuri/PE. Abrange a IX Região de Saúde, sendo referência regional para 11 municípios (Arapina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Pamamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade).

De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato nº 01/2017, esta unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Otorrinolaringologia e Urologia. Contratualmente também, deve manter em funcionamento as Comissões de Ética, Comissão de controle de infecção e comissão de revisão de prontuários, assim como o Núcleo de Manutenção Geral. Conforme informações do Relatório de Gestão Anual da DGMMAS "A UPAE Ouricuri enviou em seus relatórios mensais as atas das reuniões das comissões de CCIH, Educação Permanente, Revisão de Prontuários. Também implantou e encontra-se em funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral em atendimento aos itens 3.1.35 e 3.1.36 da cláusula terceira do Contrato de Gestão. A unidade ainda não implantou a Comissão de Ética Médica, pois conforme resolução do CREMEPE só deverá ser instituída quando a UPAE tiver no mínimo 16 médicos."

Adiante, apresentaremos os resultados fornecidos no Relatório de Gestão Anual emitidos pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS, para os **Indicadores de Produção, Indicadores de Qualidade e os Requisitos de qualidade.**

## RESULTADOS APRESENTADOS PELO RELATÓRIOS ANUAIS FORNECIDOS PELA DGMMAS

### 1.0 Indicadores de Produção

#### QUADRO 01 – META MENSAL DE INDICADORES DE PRODUÇÃO – UPAE OURICURI

INDICADORES DE PRODUÇÃO	
META MENSAL	
CONSULTAS MÉDICAS	1985
CONSULTAS NÃO- MÉDICAS	450
SESSÕES DE FISIOTERAPIA	450

FONTE: ANEXO TÉCNICO I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2017

### 1.1 Consultas Médicas Especializadas

Para a avaliação deste indicador, foi considerado pelo setor responsável pelo acompanhamento o número total de consultas médicas realizadas pela unidade, independente da sua tipologia, conforme consta no Contrato de Gestão nº 01/2017.



Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS, o número de Consultas Médicas/Ano realizadas no período avaliado, atingiu volume de 9.579 representando percentual de **69,05%**, não cumprindo com a meta pactuada 13.872/ano.

**QUADRO 02: PRODUÇÃO MENSAL DE CONSULTAS MÉDICAS DA UPAE OURICURI- ANO 2017**

	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	1.734	1.734	1.734	1.734	1.734	1.734	1.734	1.734	13.872
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	485	757	967	1.356	1.453	1.476	1.640	1.445	9.579
% Realizado	27,97%	43,66%	55,77%	77,92%	83,75%	85,12%	94,58%	83,33%	69,05%

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS - UPAE Ouricuri - DGMMAS 2017

Tomando por base os dados apresentados, esta Comissão chegou aos seguintes resultados para os trimestres do ano de 2017:

**No período de Maio a junho/2017** segundo as informações, foram totalizadas 1.242 Consultas Médicas, correspondendo a 34,81% da meta contratada para o Bimestre; **Meta não cumprida**

**No período de julho a setembro/2017**, segundo as informações, foram totalizadas 3.776 Consultas Médicas, correspondendo a 72,59% da meta contratada para o trimestre; **Meta não cumprida**

**No período de outubro a dezembro/2017**, segundo as informações, foram totalizadas 4.561 Consultas Médicas, correspondendo a 87,68% da meta contratada para o trimestre. **Meta Cumprida.**

Conforme informações extraídas dos relatórios apresentados para a referida Unidade, a meta foi considerada cumprida no período de ( julho a dez/2017), conforme afirmado pelo setor responsável pela fiscalização.

NOTA: De acordo com os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão 01/2017, anexo técnico II ( item II.1, Tabela 1.) a unidade não deverá ter indicação de desconto financeiro no bimestre analisado maio a junho/2017 por estar no Escalonamento inicial onde encontra-se no período de implantação dos serviços e regulação.

De acordo com o Contrato de Gestão - Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento:

*“Parágrafo Primeiro: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ....”*

Ademais, o Anexo I, item III do Contrato de Gestão - Conteúdo das informações a serem encaminhadas a Contratante:

*“Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto ....”<sup>3</sup>*

## 1.2 Consultas Não-Médicas

Para a avaliação deste indicador, foi considerado pelo setor responsável pelo acompanhamento o número total de consultas não médicas realizadas pela unidade, independente da sua tipologia, conforme consta no Contrato de Gestão nº 01/2017.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais /2017/DGMMAS, o número de Consultas Não Médicas/Ano realizadas no período avaliado, atingiu volume de **2.948** representando um percentual de **164,51%**, cumprindo com a meta pactuada **1.792/ano** <sup>4</sup>.

### QUADRO 03: PRODUÇÃO MENSAL DE CONSULTAS NÃO-MÉDICAS DA UPAE OURICURI - ANO 2017

Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	Atendimento Ambulatorial Não Médico - UPAE OURICURI - Ano a Dezembro/17								
	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	224	224	224	224	224	224	224	224	1.792
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	131	128	300	457	429	553	529	421	2.948
	57,81%	57,14%	133,93%	203,57%	191,52%	249,55%	236,16%	187,95%	164,51%

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS – UPAE Ouricuri - DGMMAS 2017

Tomando por base os dados apresentados, esta Comissão chegou aos seguintes resultados para os trimestres do ano de 2017:

**No período de Maio a junho/2017** segundo as informações, foram totalizadas 259 Consultas Não-Médicas, correspondendo a 57,81% da meta contratada para o Bimestre; **Meta não cumprida.**

**No período de julho a setembro /2017**, segundo as informações, foram totalizadas 1.186 Consultas Não-Médicas, correspondendo a 176,49% da meta contratada para o trimestre; **Meta Cumprida.**

**No período de outubro a dezembro/2017**, segundo as informações, foram totalizadas 1.503 Consultas Não - Médicas, correspondendo a 223,66 % da meta contratada para o trimestre. **Meta Cumprida.**

**NOTA:** De acordo com os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão 01/2017, anexo técnico II ( item II.1, Tabela 1.) a unidade não deverá ter indicação de desconto financeiro no bimestre analisado **maio a junho/2017** por estar no Escalonamento inicial onde encontra-se no período de implantação dos serviços e regulação.

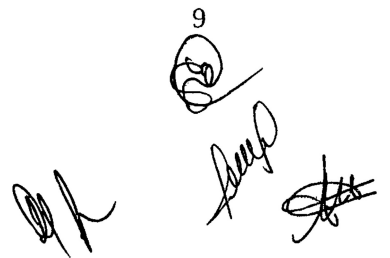
**NOTA:** Para o acompanhamento deste indicador, segundo o Contrato de Gestão nº 01/2017, devem ser contabilizados os atendimentos das seguintes especialidades: Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

**NOTA:** De acordo com o Contrato de Gestão nº 01/2017, os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consultas não - médicas mediante a emissão de parecer social.

De acordo com os relatórios apresentados, a Unidade atingiu volume de Consultas Não Médicas bem acima da meta contratada, sendo considerada pelo setor responsável pela fiscalização como **meta cumprida** nos períodos de **(julho a dez/2017)**. Esta Comissão fez recomendações nesse sentido, no item *Considerações da Comissão Mista de Avaliação*<sup>4</sup>.

## 1.3 Sessões de Fisioterapia

Para a avaliação deste indicador, foi considerado pelo setor responsável pelo acompanhamento o número total de consultas médicas realizadas pela unidade, independente da sua tipologia, conforme consta no Contrato de Gestão nº 01/2017.

9  


Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS, o número de Sessões de Fisioterapias/Ano realizadas no período avaliado, atingiu volume de **1.223** representando um percentual de **67,35%**, não cumprindo com a meta pactuada **1.816/ano**.

**QUADRO 04: PRODUÇÃO MENSAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA DA UPAE OURICURI - ANO 2017**

Sessões de Fisioterapia - UPAE OURICURI - Maio a Dezembro/17									
Mês	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Sessões de Fisioterapia Contratado	227	227	227	227	227	227	227	227	1.816
Sessões de Fisioterapia Realizado	34	39	93	169	187	214	231	256	1.223
Porcentagem de cumprimento	14,98%	17,22%	40,97%	74,45%	82,38%	94,27%	101,76%	112,78%	67,35%

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS - UPAE Ouricuri - DGMMAS 2017

Tomando por base os dados apresentados, esta Comissão chegou aos seguintes resultados para os trimestres do ano de 2017:

**No período de Maio a junho/2017**, segundo as informações, foram totalizadas 73 Sessões de fisioterapia, correspondendo a 16,08% da meta contratada para o trimestre; **Meta Não Cumprida**

**No período de julho a setembro/2017**, segundo as informações, foram totalizadas 449 Sessões de fisioterapia, correspondendo a 65,93% da meta contratada para o trimestre; **Meta Não Cumprida**

**No período de outubro a dezembro/2017**, segundo as informações, foram totalizadas 701 Sessões de fisioterapia, correspondendo a 102,94% da meta contratada para o trimestre. **Meta Cumprida**

NOTA: De acordo com os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão 01/2017, anexo técnico II ( item II.1, Tabela 1.) a unidade não deverá ter indicação de desconto financeiro no bimestre analisado maio a junho/2017 por estar no Escalonamento inicial onde encontra-se no período de implantação dos serviços e regulação.

De acordo com o Contrato de Gestão - Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento:

*“Parágrafo Primeiro: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ....”*

Ademais, o Anexo I, item III do Contrato de Gestão - Conteúdo das informações a serem encaminhadas a Contratante:

*“Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto ....”<sup>3</sup>*

Segundo os relatórios apresentados para a referida Unidade, a meta foi considerada cumprida no período de (out a dez/2017), conforme afirmado pelo setor responsável pela fiscalização.

**2.0 Indicadores de Qualidade**

**2.1 Atenção ao Usuário**

**2.1.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário**

De acordo com o Manual dos Indicadores para a Parte Variável, em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos na UPAE abrangendo 10% do total de atendimentos.

No período avaliado de Maio a Dezembro/2017 foram entrevistados **1.108** usuários do total de atendimentos **9.582**, atingindo 11,56%, **cumprindo, assim, a meta.**

Esta Comissão recebeu os dados relativos à pesquisa de satisfação mensalmente, do ano de 2017, conforme apresentado no quadro abaixo.

**QUADRO 05: TOTAL DE ENTREVISTADOS NA PESQUISA DE SATISFAÇÃO - UPAE OURICURI - ANO 2017.**

Pesquisa de Satisfação do Usuário - UPAE OURICURI - MAIO A DEZEMBRO/2017									
MÊS	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Anual
Atendidos	485	757	967	1.356	1.456	1.476	1.640	1.445	9.582
Entrevistados	0	100	100	178	181	177	200	172	1.108
%	0,00%	13,21%	10,34%	13,13%	12,43%	11,99%	12,20%	11,90%	11,56%

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS - UPAE Ouricuri

### 2.1.3 Resolução de Queixas

Para a avaliação deste indicador, devem ser consideradas, conforme os termos do Contrato de Gestão em vigor, a resolução de 80% (oitenta por cento) das queixas recebidas.

De acordo com informações extraídas dos relatórios e anexos em apenso, a Unidade não recebeu queixas, no período em análise, considerando pelo setor de acompanhamento da DGMMAS, **meta cumprida.**

### 2.2 Controle de Origem do Paciente

Para a avaliação deste indicador, deve ser considerada, conforme os termos do Contrato de Gestão em vigor, a procedência do paciente conforme critérios especificados, entre eles sua localidade, tendo como referência o CEP de residência (são considerados apenas os CEP's válidos). A meta deste indicador é o envio da informação por meio do Sistema de Gestão, que deverá ser realizado até o dia 10, e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente.

Segundo os Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS para a UPAE Ouricuri, a meta foi considerada cumprida pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para este indicador, em todos os períodos do ano de 2017.

### 2.3 Indicadores de Gerenciamento Clínico

Os indicadores de Gerenciamento Clínico compreendem: **Perda Primária** (Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada); **Taxa de Absenteísmo** (Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas); **Índice de Retorno/Consultas Médicas** (Mede indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente desejada para este modelo de atendimento). A meta destes indicadores é o envio da informação por meio do Sistema de Gestão, que deverá ser realizado até o dia 10, e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente.



Conforme alegação apresentada nos Relatórios Trimestrais/2017 da referida Unidade que diz: " A UPAE enviou em todos os meses, os relatórios em tempo hábil, portanto meta cumprida."

### 3.0 Observações

Os Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS alega que "Por fim, concluímos que a UPAE desempenhou com qualidade os serviços prestados aos municípios que fazem parte da IX Regional de Saúde."

Ademais, "**PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO INTERNA CONFORME LEI 15.210/13.**

*Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Julho a Setembro de 2017, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.*

*Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Trimestral de Monitoramento à Comissão Mista de Avaliação para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências."*

### 4.0 Informações Financeiras

A UPAE Ouricuri recebe mensalmente recursos no valor de R\$ 250.000,00 para a manutenção das atividades da unidade. Este valor é dividido em fixo e variável respectivamente 70% e 30%.

O recebimento da parte variável dependerá do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo retirado dos referidos relatórios:

#### QUADRO 06. COMPOSIÇÃO DO REPASSE MENSAL - UPAE OURICURI - ANO 2017

UPAE OURICURI		Janeiro a Dezembro de 2017	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal *	100%	R\$	250.000,00
Recurso fixo	70%	R\$	175.000,00
Recurso variável	30%	R\$	75.000,00
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	50.000,00
Consultas Médicas	96%	R\$	48.000,00
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.000,00
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.000,00
Repasse Qualidade	10%	R\$	25.000,00
Atenção ao Usuário	50%	R\$	12.500,00
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	6.250,00
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	6.250,00

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Ofício DGMMAS n. 155/2018 de 22/03/2018

Para o ano de 2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 2.000.989,42, conforme informações extraídas dos relatórios trimestrais/DGMMAS, expostas abaixo:

**QUADRO 07 REPASSE DE GESTÃO – ACÚMULO DO ANO – 2017**

UPAE OURICURI	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)*					250.000,00	250.000,00	500.000,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					292,15	116,74	408,89
Reembolso de Despesas							0,00
Outras Receitas							0,00
Desconto (Meta Não Atingida)							0,00
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.292,15</b>	<b>250.116,74</b>	<b>500.408,89</b>

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

UPAE OURICURI	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)*	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	8,12	87,80	187,92	261,65	28,98	5,06	580,53
Reembolso de Despesas							0,00
Outras Receitas							0,00
Desconto (Meta Não Atingida)							0,00
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>250.008,12</b>	<b>250.087,80</b>	<b>250.187,92</b>	<b>250.261,65</b>	<b>250.028,98</b>	<b>250.005,06</b>	<b>1.300.830,53</b>

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Ofício DGMMAS n. 155/2018 de 22/03/2018

Conforme informações presentes nos Relatórios de Execução, apresentado pela DGMMAS, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos perfaz em média um percentual de 75,78%/mês<sup>5</sup> em relação à parcela mensal. Importante ressaltar que por determinação contratual o limite máximo para gastos mensais com recursos humanos é de 70%.

Em relação ao saldo residual dos repasses referentes ao ano de 2017, no quadro abaixo, retirado dos documentos enviados a esta Comissão pela DGMMAS, percebe-se um valor superavitário anual de R\$ 736.676,91<sup>6</sup>.

**QUADRO 08: RECEITA X DESPESA - UPAE OURICURI - ANO 2017**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
0	JAN/17	-	-		-
0	FEV/17	-	-		-
0	MAR/17	-	-		-
0	ABR/17	-	-	117.090,89	-
1	MAI/17	250.292,18	111.201,05		139.091,13
1	JUN/17	250.116,80	122.980,72		127.136,08
1	JUL/17	250.009,12	143.284,59		106.724,53
1	AGO/17	250.087,80	149.716,56		100.371,24
1	SET/17	250.187,92	182.127,82	171.688,47	68.060,10
1	OUT/17	250.261,65	183.898,57		66.363,08
1	NOV/17	250.028,98	187.861,07		62.167,91
1	DEZ/17	250.005,06	183.242,22		66.762,84
				46,63%	

SEMESTRE ANTERIOR 266.227,21

RESULTADO SEMESTRE 470.449,70

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO.

NOTA: 46,63% Referência aumento da despesa média em relação ao trimestre anterior.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Ofício DGMMAS n. 155/2018 de 22/03/2018

### Apontamento de Desconto

Os Relatórios da DGMMAS informam que “No que concerne ao apontamento de descontos, em relação ao cumprimento de metas contratuais valoradas, observa-se que a UPAE Ouricuri não cumpriu todas as metas, havendo assim apontamento de desconto”.

### QUADRO 10 – APONTAMENTO DE DESCONTO

#### UPAE Ouricuri – MAI A JUN/2017

CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
PRODUÇÃO	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas	45%	2	R\$ 43.200,00
Consultas não Médicas	30%	2	R\$ 600,00
Sessões de Fisioterapia	45%	2	R\$ 900,00
QUALIDADE	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
Atenção ao Usuário	50%	2	R\$ 12.500,00
Controle da Origem dos Pacientes	25%	0	R\$ -
Gerenciamento Clínico	25%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO APONTADO =			R\$ 57.200,00

Fonte: Fonte: Ofício DGMMAS n. 155/2018- UPAE Ouricuri

#### UPAE Ouricuri – JUL A SET/2017 <sup>7</sup>

Não houve apontamento

Fonte: Ofício DGMMAS n. 155/2018 de 22/03/2018

#### UPAE Ouricuri – OUT A DEZ/2017

Não houve apontamento

Fonte: Ofício DGMMAS n. 155/2018 de 22/03/2018

Conforme informativo financeiro da DGMMAS “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2017, informamos que estas foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0 e que estas foram classificadas como REGULAR com ressalva”.

Mediante ofício nº 005/2018 – CMACG, esta Comissão solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, bem como a situação da Prestação de Contas de todas as Unidades geridas por Contrato de Gestão no âmbito do Estado de Pernambuco, obtendo como resposta o Ofício DGMMAS nº 160/2018, que encaminhou a Declaração Negativa, atestando: “que as prestações de contas da competência dezembro/17 estão concluídas até o mês de novembro/2017 e que as prestações de contas do mês de dezembro estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 36 (trinta e seis) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2017. Logo, resta impossibilitado o envio da Declaração mencionada na Referida Resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas da competência do mês de 2017 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediências aos termos da Lei nº 15.2010 de 19.12.2013, alterada pela Lei 16.155/17”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

## CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2017 UPAE Ouricuri – Sr Fernando Luiz Costa** :

1. Que as avaliações trimestrais sejam realizadas nos períodos legalmente estipulados, com cronograma estabelecido, de maneira a permitir os ajustes, quando estes se fizerem necessários para perfeita execução do contrato, no ano financeiro. Bem como, permitir, por parte desta Comissão, um processo de avaliação mais apurado e atender as exigências da Lei nº 16.155/2017 que modificou a Lei nº 15.210/2013, em seu § 1º, Art. 16, faz referência aos Relatórios Trimestrais para emissão de Parecer Conclusivo, bem como em seu § 2º, Relatório Anual da Comissão Mista, que deverá ser encaminhado ao Núcleo de Gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado, à Assembleia e ao Conselho Estadual de Saúde, em data estabelecida pela Lei Orgânica do TCE 12.600 e Resolução nº 025 de 13/12/2017, para 02.01.2018.
2. Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.
3. No que se refere aos Indicadores de Produção Médica (Ambulatório Médico/ Fisioterapia) ,verifica-se que o ofício 002/2018 recebido pela DGMMAS, referente a justificativa da OSS para ausência de demanda no trimestre de julho a setembro/2017, esta diretoria não se posiciona quanto a acatar a justificativa da Unidade para a não incidência de descontos financeiros, conforme preconiza o Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos.

Insuficiência de demanda: *"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto ....";*

*Esta Comissão sugere que a DGMMAS se posicione quanto ao apontamento de desconto*

4. Esta Comissão recomenda avaliar necessidade de revisão da meta do indicador de produção Atendimento Ambulatorial Não Médico, pactuada, tendo em vista que a unidade atingiu volume de Consultas bem acima da meta contratada nos períodos avaliados;
5. No que diz respeito ao percentual de RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato, cabendo ajustes para sua adequação.
6. REITERAÇÃO - A resolução dos superavit atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados;
7. A unidade não cumpriu a meta no 3º trimestre do indicador de consultas médicas. NO entanto, o relatório DGMMAS não aponta o desconto, conforme preconiza o contrato de gestão. A comissão recomenda que se proceda o apontamento nas situações em que a unidade não cumprir meta.



## CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim e Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir continuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2018.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 - SEPLAG

ELIANE MARIA NERES DE CARVALHO - Matrícula 372.605-3 - SES

PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE – SES

SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 9979-1 - SES

*Daniel Marques Ramos Carneiro*  
*Eliane Maria Neres de Carvalho*  
*Patricia Maria Santos Andrade*  
*Sandra Maciel Navarro*

